DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Ato de Autorização de Contratação Direta 4
Homologação / Adjudicação 5
Atos de Pessoal 7
Nomeação 7
Editais 11

Poder Legislativo 14
Atos Legislativos 14
Pauta das Sessões 14
convocação 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8532/2026

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo em face da Empresa Jeffex Service Ltda, em razão de suposta inexecução do Contrato Administrativo nº 043/2023, decorrente da Concorrência Pública nº 01/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Senhor Wesley Morali Gonzaga, Engenheiro Civil, CREA/SP nº 507043054, por meio de Notificação Interna encaminhada ao Setor Jurídico, informou que a obra objeto do Contrato Administrativo nº 043/2023, decorrente da Concorrência Pública nº 01/2023, permanece paralisada, mesmo após a Contratada Jeffex Service Ltda, CNPJ nº 24.465.332/0001-00, ter sido comunicada de que os representantes da FDE não autorizaram a alteração da solução de fundação inicialmente prevista, bem como de que a retomada dos serviços deverá ocorrer em estrita observância ao projeto vigente,

CONSIDERANDO que está assegurado o contraditório e ampla defesa ao litigante, em processo administrativo, em conformidade com o disposto no art. 5°, LV, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1° Fica determinado a instauração de Processo Administrativo em face da Empresa Jeffex Service Ltda, CNPJ nº 24.465.332/0001-00, em razão de suposta inexecução do Contrato Administrativo nº 043/2023, decorrente da Concorrência Pública nº 01/2023.

Art. 2º Fica instaurada a Comissão de Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 8.240, de 09 de fevereiro de 2026, alterada pela Portaria nº 8.313, de 24 de fevereiro de 2026, composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: ANDRÉ GUSTAVO GARCIA;
b) Membro: MILENA BASTOS E SILVA;
c) Membro: TALITA GALLI LOBERTO CONDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 0P8A-D8KW-FM0P-V0F6
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=0P8AD8KWFM0PV0F6, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0P8A-D8KW-FM0P-V0F6

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 3 de julho de 2026

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as manifestações técnicas e jurídicas exaradas pelas unidades competentes, bem como a documentação regularmente juntada aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026**,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da **EMPRESA ATTA'M ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.**, CNPJ sob nº 35.182.775/0001-00, com sede na Rua Professor Adauto Pereira nº 48 – Bairro Centro – CEP 18.270-670 – Tatuí – SP, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de software integrado de gestão pública, com solução de inteligência fiscal, compreendendo licenciamento de uso, parametrização, customização, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualização e acompanhamento operacional, visando à modernização administrativa, fiscal e tributária da Prefeitura Municipal de Iaras, com foco no aprimoramento da arrecadação, controle, fiscalização, transparência, eficiência da gestão pública e melhoria dos serviços prestados à população, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. AUTORIZAR a realização da despesa no valor total de R$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais), à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme indicação e comprovação de disponibilidade/compromisso a ser assumido, informada pela Contadoria, nos termos da legislação aplicável.

3. DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, com observância das cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e da documentação do processo.

4. DETERMINAR, ainda, que seja conferida a devida publicidade legal ao presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a disponibilização dos documentos e informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, para conhecimento público e controle social.

IARAS, 03 DE JULHO DE 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as manifestações técnicas e jurídicas exaradas pelas unidades competentes, bem como a documentação regularmente juntada aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026**,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da **EMPRESA D LEONE SOLUTIONS**, CNPJ sob nº 36.540.835/0001-81, com sede na Rua Drumond nº 203 – Bairro Vila Almeida – CEP 18.764-006 – Cerqueira Cesar – SP, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação, compreendendo suporte técnico presencial e/ou remoto aos usuários, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, diagnóstico e solução de falhas, instalação, configuração e atualização de softwares básicos e utilitários, organização, manutenção e suporte à infraestrutura física e lógica de rede, conectividade, compartilhamento de recursos, ativos de rede e demais componentes tecnológicos utilizados nos prédios, unidades administrativas e departamentos da Prefeitura Municipal de Iaras, visando assegurar a continuidade, a segurança, a disponibilidade e o adequado funcionamento dos recursos de tecnologia da informação necessários à execução dos serviços públicos municipais, conforme condições, quantidades, rotinas, níveis mínimos de atendimento e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2. AUTORIZAR a realização da despesa no valor total de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme indicação e comprovação de disponibilidade/compromisso a ser assumido, informada pela Contadoria, nos termos da legislação aplicável.

3. DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, com observância das cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e da documentação do processo.

4. DETERMINAR, ainda, que seja conferida a devida publicidade legal ao presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a disponibilização dos documentos e informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, para conhecimento público e controle social.

IARAS, 03 DE JULHO DE 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as manifestações técnicas e jurídicas exaradas pelas unidades competentes, bem como a documentação regularmente juntada aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da **EMPRESA SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI**, CNPJ sob nº 65.879.975/0001-87, com sede na Avenida Governador Orestes Quercia nº 530 – Bairro Jardim Paraiso – CEP 16.605-000 – Pirajuí – SP, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de pragas e vetores, compreendendo a aplicação de inseticida para o controle de arboviroses, bem como a execução de serviços de desinsetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais, produtos saneantes domissanitários regularizados junto aos órgãos competentes e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em atendimento às necessidades da Administração Pública, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

2. AUTORIZAR a realização da despesa no valor total de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme indicação e comprovação de disponibilidade/compromisso a ser assumido, informada pela Contadoria, nos termos da legislação aplicável.

3. DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, com observância das cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e da documentação do processo.

4. DETERMINAR, ainda, que seja conferida a devida publicidade legal ao presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a disponibilização dos documentos e informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, para conhecimento público e controle social.

IARAS, 03 DE JULHO DE 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 03/06/2026 às 09h00 (horário de Brasília), considerando a interposição de recurso administrativo pela empresa **CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA.**, bem como o Despacho de 01 de julho de 2026, que conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**, CNPJ nº 42.825.012/0001-03, com sede na Rua Centauro nº 51 – Bairro São João do Rio Vermelho – CEP 88.060-189 – Florianópolis – SC, pelo valor total de R$ 144.742,31 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), **A C BEGALLI**, CNPJ nº 38.305.565/0001-50, com sede na Rua Espanha nº 601 – Bairro Centro – CEP 86.181-050 – Cambé – PR, pelo valor total de R$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais), **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.**, CNPJ nº 48.529.824/0001-80, com sede na Rua Ubaldino do Amaral nº 927 – Bairro Alto da Rua XV – CEP 80.045-150 – Curitiba – PR, pelo valor total de R$ 41.770,00 (quarenta e um mil e setecentos e setenta reais), **A COMERCIAL MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA.**, CNPJ nº 51.563.164/0001-68, com sede na Rua Heitor Stockler de Franca nº 396 – Bairro Centro Cívico – CEP 80.030-030 – Curitiba – PR, pelo valor total deR$ 8.247,00 (oito mil e duzentos e quarenta e sete reais), **ALTOYS BRINQUEDOS LTDA.**, CNPJ nº 36.547.968/0001-80, com sede na Rodovia BR 101 s/n° – Bairro Massiambu – CEP 88.131-000 – Palhoça – SC, pelo valor total de R$ 4.245,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais), **18.474.333 LUCIA MENDES ENDOW**, CNPJ nº 18.474.333/0001-18, com sede na Rua Buritama nº 4097 – Bairro Eldorado – CEP 15.040-220– São José do Rio Preto – SP, pelo valor total de R$ 9.115,00 (nove mil e cento e quinze reais), **M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº 54.198.140/0001-45, com sede na Rua Heitor Azevedo Hummel nº 561 – Bairro Parque Manchester – CEP 18.056-340 – Sorocaba – SP, pelo valor total de R$ 25.940,00 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta reais), **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 51.740.794/0001-60, com sede na Rua Saíra Ouro nº 210 – Bairro Jardim Universidade – CEP 86.702-820 – Arapongas – PR, pelo valor total de R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais), **LIBRASIL INFORMATICA LTDA.**, CNPJ nº 48.943.133/0001-28, com sede na Rua Gustavo da Silveira nº 268 – Bairro Vila Santa Catarina – CEP 04.376-004 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 5.350,20 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais e vinte centavos), **MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.**, CNPJ nº 46.449.285/0001-43, com sede na Rua Santo Antônio da Patrulha nº 409 – Bairro Floresta – CEP 93.950-000 – Dois Irmãos – RS, pelo valor total de R$ 111.531,87 (cento e

onze mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA.**, CNPJ nº 01.763.210/0001-02, com sede na Rua Doutor Nilo Pecanha nº 703 – Bairro Vila Jardim América – CEP 94.920-190 – Cachoeirinha – RS, pelo valor total de R$ 507,80 (quinhentos e sete reais e oitenta centavos), **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.**, CNPJ nº 22.382.705/0001-53, com sede na Avenida Rio Branco nº 762 – Bairro Zona 05 – CEP 87.015-380 – Maringá – PR, pelo valor total deR$ 2.858,11 (dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA.**, CNPJ nº 13.697.291/0001-60, com sede na Rua Roberto Koch nº 593 – Bairro Lindoia – CEP 81.010-220 – Curitiba – PR, pelo valor total de R$ 28.173,75 (vinte e oito mil e cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), **GWS GLOBAL LIMITADA**, CNPJ nº 53.080.207/0001-80, com sede na Rua Alpercata nº 261 – Bairro Ana Malaquias – CEP 35.182-183 – Timoteo – MG, pelo valor total de R$ 1.999,60 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **BENEDICTUS INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA.**, CNPJ nº 66.886.140/0001-17, com sede na Rua Luiza de Carvalho nº 156 – Bairro Jardim Pagliato – CEP 18.046-161 – Sorocaba – SP, pelo valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), **62.584.607 MARIA ZENI MARIANO**, CNPJ nº 62.584.607/0001-13, com sede na Avenida Paschoal Ardito nº 1084 – Bairro São Vito (Antônio Franciscangelis) – CEP 13.472-692 – Americana – SP, pelo valor total de R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) e **CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA.**, CNPJ nº 96.479.787/0001-95, com sede na Rua Gaspar Soares nº 504 – Bairro Jardim São Paulo (Zona Norte) – CEP 02.041-020 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2026, do Despacho de 01 de julho de 2026 e demais documentos constantes dos autos, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 03 DE JULHO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8533/2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor TIMOTEO ANTONIO PEREIRA para exercer o cargo de MOTORISTA/SERVIÇOS GERAIS, Referência Salarial 06, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2025, no qual obteve a classificação em 14º lugar, a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 2º Fica o servidor nomeado nesta Portaria autorizado a utilizar e conduzir os veículos da frota municipal para o estrito desempenho das atribuições inerentes ao cargo de MOTORISTA, respeitada a respectiva categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e sua regularidade junto aos órgãos de trânsito, observada a Lei Municipal nº 1.100, de 2025, sendo vedado o uso particular.

Art. 3º Os dados pessoais, a documentação de identificação e a lotação do servidor nomeado constarão no respectivo Termo de Posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: G0R5-NUG3-6YK8-6XR9
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=G0R5NUG36YK86XR9, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G0R5-NUG3-6YK8-6XR9

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8534/2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor ROBSON DE JESUS OLIVEIRA para exercer o cargo de MOTORISTA/SERVIÇOS GERAIS, Referência Salarial 06, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2025, no qual obteve a classificação em 15º lugar, a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 2º Fica o servidor nomeado nesta Portaria autorizado a utilizar e conduzir os veículos da frota municipal para o estrito desempenho das atribuições inerentes ao cargo de MOTORISTA, respeitada a respectiva categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e sua regularidade junto aos órgãos de trânsito, observada a Lei Municipal nº 1.100, de 2025, sendo vedado o uso particular.

Art. 3º Os dados pessoais, a documentação de identificação e a lotação do servidor nomeado constarão no respectivo Termo de Posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de julho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 9457-EP21-7J1W-C87W
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=9457EP217J1WC87W, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9457-EP21-7J1W-C87W

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 3 de julho de 2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
Edital nº 01/2026 – IARAS SP – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Ciclo 2

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30, reuniu-se a Comissão de Seleção designada para proceder à análise de mérito cultural das propostas inscritas no Edital nº 01/2026 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Ciclo 2. Foram analisados 13 (treze) projetos culturais inscritos, observando-se rigorosamente os critérios previstos no edital, quais sejam: clareza e qualidade da proposta, relevância cultural, viabilidade de execução, qualificação do proponente, acessibilidade, descentralização das ações culturais e atendimento a comunidades rurais e assentamentos, quando aplicável. A Comissão realizou análise individualizada de cada proposta, adotando critérios técnicos uniformes e comparativos, preservando a isonomia entre os participantes. Durante a avaliação foram identificadas diferentes níveis de maturidade técnica entre os projetos. Destacaram-se positivamente propostas com metodologia consistente, objetivos claros, cronogramas compatíveis, orçamentos coerentes, trajetória cultural comprovada e relevante impacto social e cultural para o município. Foram igualmente observadas fragilidades recorrentes em parte das inscrições, dentre elas: portfólios compostos apenas por fotografias ou currículos sem documentação comprobatória; ausência de comprovação suficiente da experiência cultural; informações incompletas quanto ao número de beneficiários; ausência ou preenchimento inadequado da contrapartida cultural; medidas de acessibilidade descritas de forma genérica e insuficiente detalhamento de indicadores de resultados. A Comissão consignou que a avaliação considerou exclusivamente as informações e documentos efetivamente apresentados pelos proponentes, não sendo possível atribuir pontuação com base em informações não comprovadas. As notas foram distribuídas de forma proporcional ao mérito das propostas, preservando coerência entre os projetos avaliados e evitando concentração de pontuações máximas, em observância aos princípios da razoabilidade, impessoalidade e isonomia. Concluída a etapa de análise de mérito cultural, foi aprovada a classificação preliminar dos projetos contemplados e suplentes, a ser publicada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, abrindo-se o prazo recursal previsto no edital. Os pareceres técnicos individuais passam a integrar o processo administrativo do edital, permanecendo arquivados junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo. Eventual acesso aos pareceres observará a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), resguardando os dados pessoais e as informações relativas aos demais participantes.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue para assinatura dos membros da Comissão de Seleção.

Iaras/SP, 03 de julho de 2026.

Mauricio Flora

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Edital nº 01/2026 – PNAB Ciclo 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS/SP

SNC Sistema Nacional de Cultura | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MUNICÍPIO DE IARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 01/2026 - PNAB CICLO 2
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Iaras, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Mérito Cultural referente ao Edital nº 01/2026 – PNAB Ciclo 2. A Comissão de Seleção realizou a avaliação das propostas observando rigorosamente os critérios previstos no edital. Após o encerramento do prazo para interposição de recursos e concluída a respectiva análise pela Comissão de Seleção, o Resultado Final do Edital nº 01/2026 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Ciclo 2 será publicado no dia 09 de julho de 2026, ocasião em que será homologada a classificação definitiva dos projetos contemplados e suplentes, dando prosseguimento às etapas de habilitação, assinatura do Termo de Execução Cultural e pagamento dos recursos, conforme cronograma do edital.

RESULTADO PRELIMINAR

Class.	Proponente	Projeto	Nota	Situação
1º	Erica Alves de Campos	Do conhecimento individual à sabedoria coletiva	71,0	CONTEMPLADO
2º	Ana Lucia Pereira	Fios que Transformam	70,0	CONTEMPLADO
3º	Deborah Lima Limão	Iaras em Cena	69,0	CONTEMPLADO
4º	Vagner Barbosa Pinheiro	Do Bruto ao Nobre	69,0	CONTEMPLADO
5º	Ana Lucia de Paula Odorcik	Arte e Flores	69,0	CONTEMPLADO
6º	Irineu Aparecido Medeiros	Novos Talentos DJ	68,3	CONTEMPLADO
7º	Arlete das Neves Fernandes	Arte e Ancestralidade Viva	67,0	CONTEMPLADO
8º	Patrícia Pinheiro dos Santos	Teatro para a Vida	66,0	CONTEMPLADO
9º	Neuci Cabero Aguilera Daniel	Costurando Recomeços	64,0	CONTEMPLADO
10º	Leonardo Alves dos Santos	Oficina de Sonorização e Produção de Eventos	62,0	CONTEMPLADO
11º	Hyana Klerys Dias Souza	Oficinas de Dança Criativa	61,0	SUPLENTE
12º	Susana Pimenta Dias	Palco das Memórias	60,0	SUPLENTE
13º	Elias de Freitas Souza	Entre Contos e Raízes	58,0	SUPLENTE

DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser interpostos no período de 06 a 08 de julho de 2026, observado o prazo de 03 (três) dias, conforme previsto no edital.

SNC Sistema Nacional de Cultura — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

DA HABILITAÇÃO

Os proponentes contemplados deverão apresentar a documentação de habilitação entre os dias 09 e 14 de julho de 2026.

DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A assinatura do Termo de Execução Cultural ocorrerá entre 15 e 17 de julho de 2026.

DO PAGAMENTO

O pagamento aos proponentes habilitados ocorrerá entre 20 e 24 de julho de 2026, observada a disponibilidade financeira do Município.

OBSERVAÇÃO

As notas divulgadas correspondem à média final obtida pelos projetos na etapa de Análise de Mérito Cultural, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026.

Os pareceres técnicos individuais integram o processo administrativo do edital e permanecerão arquivados junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Os pareceres técnicos poderão ser disponibilizados ao respectivo proponente mediante solicitação formal, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), resguardando-se os dados pessoais e as informações dos demais participantes.

Iaras/SP, 03 de julho de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Edital nº 01/2026 – PNAB Ciclo 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS/SP

SNC Sistema Nacional de Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA · GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA – 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

11ª Sessão Ordinária de 2026 – a 20ª Sessão do Exercício de 2026 - a 61ª Sessão da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Iaras - SP, a realizar-se às **18h30 do dia 6 de julho de 2026**, no plenário Vereador Henrique Presser, situado no prédio da Câmara Municipal "Francisca Ângelo Morales", na Praça Monção n.º 723, no Município de Iaras, Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE

1. **Ata - 10ª Sessão Ordinária de 2026** - 15/06/2026

Assunto: 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2.026 - A 16ª SESSÃO DO EXERCÍCIO DE 2.026 - À 57ª SESSÃO DO EXERCÍCIO DA 9º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IA-RAS/SP.

Autoria: Mesa Diretora 2025/2026

2. **Ata - 7ª Sessão Extraordinária de 2026** - 26/06/2026

Assunto: 07ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2.026 - A 17ª SESSÃO DO EXERCÍCIO DE 2.026 - À 58ª SESSÃO DO EXERCÍCIO DA 9º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS/SP.

Autoria: Mesa Diretora 2025/2026

3. **Ata - 8ª Sessão Extraordinária de 2026** - 26/06/2026

Assunto: 08ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2.026 - A 18º SESSÃO DO EXERCÍCIO DE 2.026 - À 59º SESSÃO DO EXERCÍCIO DA 9º LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS/SP.

Autoria: Mesa Diretora 2025/2026

4. **Projeto de Lei nº 25/2026** - 25/06/2026

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Autoria: Patrick Hernandes Morales

5. **Projeto de Lei nº 27/2026** - 02/07/2026

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

Autoria: Patrick Hernandes Morales

6. **Balancete Mensal do Poder Executivo nº 5/2026** - 18/06/2026

Assunto: Ofício n.º 201/2026 - Cont. - Encaminhada Balancete Mensal maio de 2026

Autoria: Patrick Hernandes Morales

7. **Resposta nº 1 ao Ofício nº 6/2026** - 02/07/2026

Assunto: Resposta ao Ofício nº 6/2026 - Solicitando informações sobre Emenda Parlamentar.

Autoria: Patrick Hernandes Morales

8. **Resposta nº 1 ao Requerimento nº 4/2026** - 16/06/2026

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 4/2026 - Solicita informações a respeito da Portaria publicada no Diário Oficial do Município, a qual determina que os médicos e dentistas vinculados à Estratégia de Saúde da Família (ESF) ficam proibidos de fornecer atestados médicos aos servidores públicos municipais, devendo estes, quando necessitarem de atendimento médico, dirigir-se exclusivamente à Unidade Básica de Saúde (UBS).

Autoria: Patrick Hernandes Morales

9. **Requerimento nº 5/2026** - 17/06/2026

Assunto: solicitando informações acerca da interdição de todos os ônibus escolares do município pelo DETRAN, inclusive os veículos terceirizados, esclarecendo: a) quem é o responsável pela fiscalização interna e pelo acompanhamento da regularidade dos veículos utilizados no transporte escolar do município; b) como a Administração Municipal permitiu que a situação chegasse a esse ponto, com comprometimento integral da frota destinada ao transporte de alunos; c) quais medidas serão adotadas pela Prefeitura em relação aos responsáveis legais e administrativos pela irregularidade constatada; d) qual a previsão para regularização e normalização integral do serviço de transporte escolar.

Autoria: Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB), Aldo de Nazareth (Republicanos)

10. **Requerimento nº 6/2026** - 17/06/2026

Assunto: solicitando informações em relação à situação calamitosa em que se encontra a Creche Dante Aliguieri, esclarecendo sobre: a) os motivos pelos quais as providências necessárias não foram tomadas em tempo hábil, antes que a situação chegasse a esse ponto; b) quais medidas já foram adotadas para restabelecer o abastecimento de água e sanar o problema do esgoto; c) eventual orientação ou coação a servidores para que deixassem de relatar os fatos aos pais; d) apuração das responsabilidades administrativas cabíveis

Autoria: Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)

11. **Indicação nº 132/2026** - 02/07/2026

Assunto: instalação de lombadas (redutores de velocidade) na Rua da Consolação, no trecho compreendido entre o Conjunto Habitacional CDHU e o Cemitério Municipal.

Autoria: Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)

12. **Indicação nº 133/2026** - 02/07/2026

Assunto: instalar redutores de velocidade na Avenida Ataliba Leonel, no sentido Iaras/Cerqueira César.

Autoria: Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)

13. **Indicação nº 134/2026** - 02/07/2026

Assunto: implantar sinalização horizontal e vertical na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, no trecho localizado em frente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, lado voltado para a Praça São Benedito, mediante pintura de faixa amarela no meio-fio e instalação de placas de regulamentação proibindo a parada e o estacionamento de veículos.

Autoria: Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)

14. **Moção nº 5/2026** - 02/07/2026

Assunto: MOÇÃO DE APOIO (APLAUSOS) ao Servidor

Público Municipal Sr. Roberto de Oli-veira Pereira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Iaras ao longo de sua trajetória profissional, exercendo com dedicação as funções de Motorista e Serviços Gerais, bem como pela conclusão de sua carreira com a merecida aposentadoria.

Autoria: Regiclebson do Carmo Gonçalves (MDB)

15. **Moção nº 6/2026** - 02/07/2026

Assunto: MOÇÃO DE APOIO (APLAUSOS) à Defesa Civil do Município de Iaras, em reconhecimento à atuação exemplar de seus brigadistas e demais integrantes durante o atendimento à ocorrência de incêndio em uma residência localizada no perímetro urbano do Município, na manhã do dia 30 de junho de 2026, bem como pelos relevantes serviços prestados à população iaraense na prevenção e resposta às situações de emergência.

Autoria: João Pereira de Araújo Neto (PL)

ORDEM DO DIA

Não há documentos para votação.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS:

1 - Uso da tribuna pelos Vereadores;

2 - Encerramento da Sessão.

Câmara Municipal de Iaras, 2 de julho de 2026.

JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente da Câmara

Encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

JANILSON LEONARDO ALVES

Agente Administrativo

.....

convocação

EDITAL Nº 10/2026 – CONVOCAÇÃO

9ª Sessão Extraordinária

Iaras, 02 de julho 2026.

OBJETO: 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DIA/HORA: 6 de julho de 2026 às 18h20min.

Senhores Vereadores,

Nos termos do artigo 126 do Regimento Interno, **CONVOCO** os Vereadores da Câmara Municipal de Iaras para participarem da Sessão Extraordinária a ser realizada às **8h20min do dia 6 de julho de 2026**, nesta Casa de Leis, destinada à deliberação da seguinte Ordem do Dia:

1. **Projeto de Lei nº 26/2026** - 02/07/2026

Assunto: *Altera a Lei Municipal nº1.124 de 17 de dezembro de 2025 e dá outras providências.*

Autoria: *Patrick Hernandes Morales*

Nos termos do art. 132, VIII, do Regimento Interno, ficam as Comissões Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esportes, Turismo, Saúde e Assistência Social, **CONVOCADAS** para apreciação dos projetos contantes desta pauta, e apresentação de parecer em conjunto.

Atenciosamente,

JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente da Câmara

.....